



**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 2/2011**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CFFa (CPL), composta por sua Presidente, ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES; JOELMA DONATO CAMILO e ANA AUGUSTA DE ANDRADE CORDEIRO, para proceder à abertura da CARTA-CONVITE Nº 2/2011, DO TIPO MENOR PREÇO, com vistas à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I) da supracitada Carta-Convite. Inicialmente, a Comissão procedeu ao credenciamento dos representantes das empresas **MAIMONI ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ 02.644.269/0001-36), representada por seu representante legal, o Sr. Alvaro Brandão Henriques Maimoni, OAB-DF n. 18391. **LEGITIMUS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS** (CNPJ 11.416.338/0001-45), representada por seu representante legal, o Sr. Christiano de Aquino Lobo, RG n. 2027495, SSP-DF. **NASCIMENTO DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ 08.211.718/0001-39), representada por seu representante legal, a Sra. Valecia Costa de Medeiros, RG n. 002.415.648, SSP-DF. A Licitante **PARLAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA** (CNPJ 04.833.525/0001-69) não enviou representante. Foi declarada aberta a sessão e encerrado o recebimento de novos envelopes. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes (Envelope 1). A referida documentação foi devidamente rubricada pelos membros da CPL. Logo em seguida, passou-se à análise da mesma, conforme regras contidas no instrumento convocatório. Após a supracitada análise, os documentos de habilitação das partícipes foram franqueados aos representantes legais presente para fins de vista e rubrica. Conforme consta dos autos, a Comissão decidiu, por unanimidade, habilitar as seguintes empresas: Parlamento Consultoria e Assessoria Ltda e Maimoni Advogados Associados. Foram consideradas inabilitadas as licitantes: Legitimus Relações Governamentais e Institucionais, por ter apresentado somente um atestado de capacidade técnica condizente com o objeto da licitação; e Nascimento de Oliveira Advogados Associados por não ter apresentado atestado de capacidade técnica de acordo com o exigido no edital de licitação. a representante legal da empresa Nascimento de Oliveira Advogados informou que entrará com recurso contra a decisão da CPL. Nada mais havendo a relatar, eu ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES, Presidente da CPL, declarei encerrada a sessão às quinze horas e cinco minutos, lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos demais membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes.

**ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES**  
Presidente da CPL

**JOELMA DONATO CAMILO**  
Membro da CPL

**ANA AUGUSTA ANDRADE CORDEIRO**  
Membro da Comissão



SRTVS Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio II, Salas 624/630  
CEP 70.340-902 Brasília, DF Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946  
[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)



**CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA**



**MAIMONI ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Alvaro Brandão Henriques Maimoni

**LEGÍTIMUS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS**

Christiano de Aquino Lobo

**NASCIMENTO DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Valecia Costa de Medeiros



SRTVS Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio II, Salas 624/630  
CEP 70.340-902 Brasília, DF Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946  
[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)